



PREFEITURA DE BARAÚNA-PB
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CNPJ:01.691.405/0001-86
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS N° 003/2024

Dispõe sobre: Aprovação das inscrições das entidades cadastradas neste conselho: Associação Cultural dos Músicos de Baraúna e Ong Nova Baraúna e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores.

Considerando a deliberação unânime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na ata de n° 31, realizada em 15 de Janeiro de 2024;

Considerando a lei Municipal 480/2016.

Considerando a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as inscrições das entidades cadastradas neste conselho: Associação Cultural dos Músicos de Baraúna CNPJ:12.837.500/0001-61 e Ong Nova Baraúna CNPJ:07.715776/0001-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 19 de Janeiro de 2024.


MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social